



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a adoção das medidas empregadas pelo Decreto Estadual nº 52.504/2022 e suas posteriores alterações no âmbito do Município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEVS Nº 33/2022, de 15 de setembro de 2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde de Pernambuco, que, em face do cenário epidemiológico favorável ao controle da Covid-19 e do fim do período sazonal de circulação dos vírus respiratórios, especialmente do SARS-CoV-2, a partir do último mês de agosto, dispensou o uso obrigatório da máscara pelos discentes, tornando-o facultativo, em todas as turmas/grupos escolares das unidades de ensino públicas e privadas no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEVS Nº 35/2022, de 15 de setembro de 2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde de Pernambuco, que, pelas mesmas razões, dispensou o uso obrigatório da máscara pelos trabalhadores e passageiros do transporte público e privado em todos os seus modais (ônibus, BRT, trens, metrô, taxis, transporte por aplicativos, e outros similares), que circulam no Estado de Pernambuco, bem como nas farmácias localizadas neste Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam adotadas, no âmbito do Município de Glória do Goitá, as disposições do Decreto Estadual nº 52.504, de 28 de março de 2022, e suas posteriores alterações, acerca das medidas a serem empregadas para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da Covid-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 006/2020, 016/2020 e 022/2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, em 18 de outubro de 2022.

  
ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES  
Prefeita Municipal